CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Caixa Postal 31
Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442
E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br
CEP 19970-000 - Palmital - SP

INDICAÇÃO Nº. 178 /2011

PROTOCOLO Nº 386/11
PALMITAL 15 / 08 / 11
Márcio Junior de Oliveira
Diretor da Secretaria

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, seja encaminhado ao setor competente da municipalidade, a realização de estudos que se fizerem necessários, visando à elaboração e envio a esta Casa um projeto de lei versando sobre a isenção de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para pessoas portadoras de doenças incapacitantes e terminais (câncer e HIV).

Justifica-se a presente INDICAÇÃO, uma vez que a legislação brasileira prevê uma série de direitos especiais aos portadores de doenças graves.

Assim entendemos que cabe ao Poder Público Municipal garantir o bem comum, concedendo a estas pessoas portadoras de doenças graves a isenção do pagamento do IPTU aos proprietários de um imóvel e que nele residam.

Está isenção visa promover e melhorar o interesse social e a solidariedade, amenizando as dificuldades enfrentadas no dia a dia por estas pessoas devido ao seu estado de saúde.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 15 de agosto de 2011.

Marcos Antonio Rett Sebrian
Vereador